



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATO Nº 092/2023
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede na Av. Protásio Alves, nº 2854, Conj 502, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep 90.410-006, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. **SÉRGIO MAURO STIFELMANN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 363.036.150-15 e RG nº 1004322721 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Apto 806, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 093/2023 na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 014/2023**, e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 25 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025, a Prestação dos Serviços de **ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**, objeto do Contrato Nº 092/2023.

Parágrafo Primeiro:

Ambos acordam em majorar em 4,28% o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 092/2023, ficando o valor mensal em R\$ 638,21 (seiscentos e trinta e oito reais com vinte e um centavos), totalizando o valor R\$ 7.658,52 (seis mil setecentos e setenta e sete reais com noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 25 de Setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



**AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SÉRGIO MAURO STIFELMANN
GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
CONTRATADA**

**REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

**ANDERSON PAGNUSSAT
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 11.506/2024**

TESTEMUNHAS:

**Nome:
CPF:
Endereço:**

**Nome:
CPF:
Endereço:**